



PERFIL DO EDUCADOR NA SOCIEDUCAÇÃO

Silvia Miotto¹, Rosani Saleti da Rosa², Tsugie Kawano Oyama³; Anderson Wesley de Lima Souza⁴

Resumo: O presente estudo trata dos desafios e contradições intrínsecas ao desenvolvimento da prática profissional socioeducativa. O objetivo geral é estudar o processo de ensino e aprendizagem na socioeducação visando à compreensão da realidade destes educandos, no sentido de estabelecer estratégias de intervenção para o professor na privação de liberdade enquanto mediador de conflitos. Abordando os limites e as possibilidades de desenvolvimento de uma prática profissional de educação para o convívio social que promova a autonomia e fortaleça as relações interpessoais entre os sujeitos, bem como deve ser a ação do educador no cotidiano da socioeducação e a superação do estereótipo do educando. A intervenção pedagógica do professor na socioeducação é realizada através da modalidade de ensino EJA – Educação de Jovens e Adultos conforme estipulada pela Constituição Federal. Os procedimentos metodológicos utilizados foram: pesquisa bibliográfica e documental de leis e normativas internacionais por meio da análise qualitativa e quantitativa. A conclusão afirma que as leis que fundamentam o atendimento dos adolescentes em privação de liberdade têm como premissa em seu trabalho a real possibilidade em fazer com que o educando seja capaz de conduzir-se a uma formação integral, pois não são privados em desenvolver suas possibilidades físicas, intelectuais e culturais. No intuito de atender e formar o adolescente autor de atos infracionais, o educador deve ser um orientador e um motivador para a aprendizagem, deixando margens às atividades complementares da socioeducação, que devem incluir e ultrapassar a dimensão da educação geral e profissional.

Palavras chave: Aprendizagem; Educando; Professor; Socieducação

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo aborda algumas reflexões relacionadas à prática profissional do Educador Social, especificamente daqueles que atuam no Centro de Socieducação - CENSE. De acordo com informações da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU - existem atualmente no estado do Paraná 19 unidades que trabalham com internação provisória e/ou internação, cuja capacidade alcança o atendimento a grupos de 20 a 110 adolescentes, totalizando 956 vagas. Destas, 30 são para adolescentes do sexo feminino.

O CENSE está vinculado à Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, que compreende uma unidade socioeducativa de internação de adolescentes que estão aguardando julgamento e/ou que receberam medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional, após o devido processo judicial em uma das Varas da Infância e da Juventude em decorrência de ato infracional. O CENSE possui, entre outras atribuições, a responsabilidade pelas políticas públicas referentes à criança e ao adolescente. O campo de atuação compreende atividades relacionadas à formulação, organização e desenvolvimento da política estadual de garantia dos direitos da criança e do adolescente e a constituição de redes de proteção e de socioeducação (PARANÁ, 2010).

Sabe-se que a atividade profissional no CENSE demanda de um processo de capacitação acerca dos princípios que norteiam a socioeducação e as práticas utilizadas no atendimento dos adolescentes internos, bem como conhecer a rotina da instituição, além de ser referenciadas aos documentos legais, tendo por base: Regras Mínimas das Nações Unidas para a administração da Justiça da Infância e da Juventude (1985), Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (1990), Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (BRASIL, 2006).

¹ Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Maringá-UEM. Departamento de Geografia, Maringá-PR.

E-mail de contato: silviamiotogeo@hotmail.com

² Licenciada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE - Campus de Cascavel, Cascavel-PR .

E-mail de contato: rosani123@hotmail.com

³ Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Maringá-UEM Departamento de Geografia, Maringá-PR, Bolsista da CAPES.

E-mail de contato: oycarmen@msn.com

⁴ Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Maringá-UEM. Departamento de Geografia, Maringá-PR, Bolsista da CAPES.

E-mail de contato: limabacharel@gmail.com



Através da Secretaria Estadual de Educação no Paraná, o atendimento de escolarização aos adolescentes em privação de liberdade nas penitenciárias e unidades sociais oficiais ocorre por meio de convênios com Organizações não governamentais, pois pela Constituição Federal de 1988, a Educação de Jovens e Adultos passa a ser reconhecida enquanto modalidade específica.

Tendo em vista que o atendimento socioeducativo dos adolescentes em conflito com a lei deve oferecer condições que favoreçam o protagonismo juvenil, garantindo o acesso às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, o perfil do socioeducador, bem como as ações socioeducativas são justificadas no fato de poderem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às suas diversidades (cultural, étnica, religiosa e de gênero), possibilitando que ele assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária.

O problema da pesquisa concentra-se na indagação – qual seria a relação que o educador deve estabelecer com o educando que está privado de liberdade? Esta problemática é analisada a partir de referenciais teóricos e pesquisas documentais, com análise qualitativa. Entretanto, percebe-se uma carência de estudos científicos da atuação do professor que exerce sua função de educador em instituição de privação de liberdade, mantendo contato direto com adolescentes que cumprem medida socioeducativa, enquanto intelectual orgânico.

O estudo apresenta uma reflexão acerca das políticas públicas para o centro socioeducativo, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o perfil do educando em privação de liberdade, atendimento e compreensão dos adolescentes, a intervenção pedagógica do professor da Educação de Jovens e Adultos – EJA na sociedade, o professor como mediador de conflitos e as práticas socioeducativas com os adolescentes em privação de liberdade. O objetivo fundamental desta pesquisa é averiguar a possibilidade de operacionalizar uma proposta socioeducativa para este regime, estabelecendo estratégias de intervenção para o professor enquanto mediador de conflitos e verificar quais são as exigências para a prática do educador neste processo.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Visando à compreensão da realidade do educando em privação de liberdade, no sentido de estabelecer estratégias de intervenção para o professor enquanto mediador de conflitos é que foi utilizado referenciais teóricos que tratassem do tema exposto partindo da Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, afirma que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e os reconhece como pessoa em desenvolvimento. A lei confere à família, ao Estado e à sociedade o dever de assegurar seus direitos fundamentais e de proteção com prioridade absoluta. Em 2004 foi apresentado como Projeto de Lei o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, sendo um instrumento essencial para a implementação integral do ECA e a transformação da realidade no atendimento socioeducativo no Brasil.

Obtendo características quantitativas, a pesquisa estruturou-se em analisar e interpretar as políticas públicas já citadas para o centro de socioeducação, no sentido de identificar o perfil do educando em privação de liberdade, analisar as práticas socioeducativas, bem como a intervenção pedagógica e a postura do educador no processo ensino aprendizagem. Segundo Gil (2002), as pesquisas descritivas têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, com vistas na formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. De todos os tipos de pesquisa, estas são as que apresentam maior rigidez no planejamento. Habitualmente envolvem levantamento bibliográfico e documental, entrevistas não padronizadas e estudos de caso.

A pesquisa classifica-se em qualitativa, pois não emprega dados estatísticos como centro de processo de análise do problema. A pesquisa qualitativa “responde a questões particulares”, ou seja, “ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (GIL, 2002).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise do referencial teórico demonstrou como sendo fundamental que políticas públicas possam intervir em defesa dos adolescentes que tendem a ficar privados de benefícios, que são de direitos, e sem os quais, poderá acarretar dificuldade em seu desenvolvimento físico, psicológico e social, uma vez que o ECA regulamenta quais são e em que casos devem ser aplicadas as medidas socioeducativas a adolescentes que cometeram atos infracionais. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, por sua vez, informa as diretrizes de como deve ser a execução das medidas, bem como a estrutura física e organizacional das unidades de atendimento socioeducativo.

Costa (2001) apud Sá (2006) relata que as características dos adolescentes que estão privados de liberdade, cumprindo medidas socioeducativas, são denominadas por educadores em geral, como adolescentes



com dificuldades pessoais e sociais, apresentando baixa autoestima, limitações cognitivas, dificuldades para estabelecer relacionamentos e baixa tolerância às frustrações. O Instituto de Ação Social do Paraná – IASP realizou no Paraná um diagnóstico sobre a situação do atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa, sendo os maiores problemas, déficit de vagas e permanência de adolescentes em delegacias públicas. A maioria dos trabalhadores é contratada temporariamente, não tendo o mesmo procedimento metodológico entre as unidades, a ação educativa é limitada, com programação restrita e pouco diversificada, com isso os resultados são precários.

Objetivando criar situações de ensino e aprendizagem, a proposta da Modalidade de Ensino, Educação de Jovens e Adultos, adequa-se às necessidades educacionais para aqueles que, por algum motivo, não tiveram acesso à escola na idade própria, realizando sua função reparadora, equalizadora e permanente, conforme determinado no Parecer 11/00-CEB/CNE.

Todo cidadão que teve seu direito negado a uma escola de qualidade, vê no EJA a possibilidade de recomeçar no sistema educacional sua atualização de conhecimentos, os quais deverão nortear a Proposta Pedagógica do EJA, conforme prevê a legislação que assegura a oferta da educação voltada para a defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania, em que o Estado divide essa responsabilidade com a família.

Nas entidades que desenvolvem programas de internação é atribuída conforme o art. 94, inciso X, do ECA, propiciar escolarização, sendo a educação um direito fundamental do ser humano, devendo ter como objetivo o sujeito, respeitando as suas características físicas, intelectuais e sociais.

Dessa maneira, o jovem deverá ser observado no contexto social em que está inserido e no processo educacional em quaisquer níveis ou modalidades de ensino, deverá respeitar o ser social, não apenas o indivíduo, assegurando-lhe a política dos direitos e a filosofia expressa no ECA, explicitando claramente que na aplicação das medidas socioeducativas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se àquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (art. 113).

As ações socioeducativas devem exercer uma influência positiva sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às suas diversidades (cultural, étnica, religiosa e de gênero), possibilitando que ele assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária. Para tanto, é vital a criação de práticas que favoreçam o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais, relacionais, cognitivas e produtivas.

É também importante o tempo de cumprimento das medidas judiciais atribuídas aos adolescentes, principalmente com relação às medidas privativas de liberdade, o grau de escolaridade dos mesmos, a distorção idade/série, o local de cumprimento da medida, entre outros fatores que interferem substantivamente na materialização da escolarização. Ainda que se trate de situação peculiar, estes adolescentes têm direitos, e o Estado o dever de proporcionar os serviços educacionais tendo como critério básico a igualdade de direitos.

Quando o adolescente chega às unidades é providenciada a documentação escolar para que ele possa dar segmento aos estudos. Sua matrícula se efetiva no Ensino de Jovens e Adultos EJA do PROEDUSE – Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas, salvo aqueles que já estão vinculados ao ensino regular. Paralelamente o adolescente passa por uma avaliação escolar para que seja definido em que nível de escolaridade o adolescente se encontra. A inclusão do adolescente em uma das turmas ofertadas deverá ocorrer depois de uma análise do seu perfil comportamental e histórico infracional (IASP, 2006).

As atividades escolares serão ministradas de 2ª a 6ª feira em que os alunos deverão cumprir 30 horas semanais de aula entre todas as disciplinas, são elas: português, matemática, ciências, história, geografia, inglês, educação física e arte. Há também as atividades múltiplas como: atividades artísticas, culturais e esportivas que vão desde atividades em quadras de esportes, jogos de salão, música, dança e teatro, catequese, entres outras.

São oferecidas também as oficinas pedagógicas e profissionalizantes: a primeira, ministradas por funcionários da unidade, sendo eles, pedagogo, psicólogo e o terapeuta ocupacional, com objetivo em desenvolver competências pessoais, condutas sociais e hábitos de trabalho. A segunda, por instrutores contratados e/ou funcionários, tendo como objetivo a capacitação para o exercício profissional e a preparação para o mercado de trabalho (IASP 2006).

Com base nesta leitura diagnóstica, foi traçado um plano de ação que estabeleceu desafios de consolidar o sistema socioeducativo, estruturando, descentralizando e qualificando o trabalho de restrição e privação de liberdade, apoiando e fortalecendo as medidas em meio aberto. Diante de todas as ações desenvolvidas, talvez a mais importante, foi a da Proposta Político Pedagógico Institucional, resultado de estudos, discussões, reflexões sobre a prática com todos os envolvidos no trabalho, com o intuito de produzir material didático pedagógico para instrumentalizar o trabalho e o bom funcionamento das unidades socioeducativas.

Essa proposta se caracteriza como importante ferramenta para o desenvolvimento de ações, subsidiando o trabalho do educador de modo que seja um instrumento educacional que fará com que o adolescente adquira percepção de mundo, autoconhecimento e conhecimento de suas necessidades, para que possam superar seus limites. Para Costa (2001) o educando em privação de liberdade chega para o educador de forma conturbada, inflexível quanto às suas próprias crenças e valores, estando em sua maioria com baixo nível de autoconhecimento e não confia nas pessoas que estão ao seu redor, dificultando a relação com o educador.



Constatou-se que cabe ao professor educador como mediador de conflitos, aceitar e assumir a função educativa, perceber de maneira clara e singular, sua função perante o educando e de seu papel na sociedade. Fazer-se presente na vida do educando é o dado fundamental da ação educativa, sendo a presença um conceito central e instrumento chave desta ação. As pessoas e, especificamente, os adolescentes e jovens em situação de dificuldade, precisam, com maior ou menor intensidade, nesta ou naquela situação peculiar de sua vida de pessoas significativas: pessoas que tragam consigo um conjunto de habilidades favoráveis para lidar com as demais. São as chamadas habilidades interpessoais.

Para Rossini (2001) o educador deve ter qualidades humanas imprescindíveis: equilíbrio emocional, responsabilidade, caráter, alegria de viver, ética e principalmente gostar de ser professor, além de exercer um papel de mediador entre nossa realidade social e a missão de educar.

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, de novembro de 2013, orienta nos seus Princípios e Diretrizes a valorização dos profissionais da socioeducação e promoção da formação continuada. O referido documento identifica a falta de qualificação para a implementação de políticas e a formação fragmentada e desarticulada dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Quando aborda a gestão do SINASE denota a qualificação do atendimento socioeducativo e o investimento na formação continuada dos profissionais que atuam no SINASE, por meio da Escola Nacional de Socioeducação - ENS. Em comum, a Resolução, a Lei e o Plano Nacional compreendem a formação continuada dos (das) profissionais da socioeducação como uma condição para a efetivação plena dos direitos dos (das) adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

De acordo com o SINASE (2006) deve haver um foco na formação de um profissional que seja sujeito consciente na socioeducação. Portanto, a formação destes fundamenta-se na reflexão teórica e metodológica sobre a prática socioeducativa com ênfase na abordagem pedagógica articulada às diversas áreas do conhecimento, em especial, no construto histórico do sistema de garantia de direitos, respeitando a diversidade e as especificidades do (a) adolescente e da juventude envolvidos (as) na autoria de atos infracionais, conforme previsto no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Além da formação teórica e metodológica, valorizar as competências, atitudes, habilidades técnicas e humanísticas, dos profissionais em formação, tais como: capacidades de comunicação, de cuidar, de escutar, de autoconhecimento, de ver o ser humano em seu contexto histórico na sua potencialidade e dimensão ética, política e econômica, respeitando a diversidade religiosa, de orientação sexual e cultural, são pilares fundamentais deste documento.

Nesse sentido, a formação pode ser interpretada como um caminho que possibilita ao sujeito transformar-se enquanto transforma seu contexto, tornando-se sujeito da aprendizagem orientada não só pelo professor, mas também pelo instrutor, ministrante, educador, formador que é sujeito do processo de construção da proposta pedagógica da formação. Assumir que o profissional da socioeducação seja sujeito da sua formação requer uma atitude pedagógica que supere algumas dificuldades e problemas: a aceitação do diferente; a contradição básica entre instituição e sujeito livre; a aceitação de compartilhamento de poder; a possibilidade de lidar com o conflito como algo inerente às relações humanas e diversidade de fundamentação teórica, desde que não contrarie os princípios da doutrina da proteção integral.

Para Lopes (2010), o mundo contemporâneo produz impactos importantes no campo educacional. O autor considera que o campo educacional é muito sensível às mudanças sociais e conseqüentemente aos seus impactos. Neste sentido entende que diante da realidade atual, existe uma exigência dos atores envolvidos com o processo educativo, e do mesmo modo de toda a sociedade, um esforço de reflexão contínuo para adquirir novas compreensões e novas maneiras de agir, sem possuir, contudo, certeza que possam guiá-los com segurança. Com as mudanças sociais atuais, o trabalho do professor tornou-se complexo, ou seja, se antes suas tarefas eram socialmente bem sustentadas, hoje a complexificação social sobre a educação fez com que houvesse uma maior exigência do trabalho do professor.

Na prática educacional o professor mobiliza, transforma e produz continuamente os saberes profissionais. Estes por sua vez não são suficientes para conduzir com segurança a prática do professor, já que, tem-se como questionamento que sua prática profissional não deve ser totalmente guiada por saberes formalizados anteriormente (LOPES, 2010). No entanto, afirma que a formalização dos saberes pode ajudar na ação do professor e que é necessário discutir sua profissionalização.

Com base nesta consideração, pode-se afirmar quanto à socioeducação, que pesquisas referentes a essa temática, contribuem para o ensino na socioeducação, especialmente quando tais pesquisas estão vinculadas às práticas vivenciadas nestes ambientes de privação de liberdade, e a difusão dos resultados contribuem para o próprio sistema socioeducativo e inclusive para a preparação de um novo corpo docente para atuar nestes locais de ensino.

Dessa maneira, a formação dos profissionais do sistema socioeducativo deverá ser problematizada no contexto da prática socioeducativa, estabelecendo situações em que se poderá dialogar, discutir, refletir, reavaliar e agir de forma que a ação-reflexão-ação seja contínua e interdisciplinar na comunidade socioeducativa, favorecendo uma pedagogia interativa e cooperativa entre os profissionais da socioeducação e entre estes e os formadores.



Costa (2001) propõe um ensino não somente de conteúdos programáticos de diversas naturezas, mas a aproximação com o educando, criando vínculos, dando abertura para que ele confie o seu emocional, seu afetivo ao educador e que dessa ação, possa nascer um relacionamento de confiabilidade e de compromisso, em que o educador possa aproximar-se do educando. O professor educador, ao aceitar e assumir a função educativa deve perceber de forma clara e singular, sua função perante o educando e de seu papel na sociedade.

Assim, o socioeducador, considerado um servidor em atuação no Centro de Socioeducação, aqui compreendido como professor assume responsabilidades de facilitador do processo socioeducativo do adolescente, os quais deverão ter capacidade para trabalhar em equipe, estabelecer boa comunicação com seus colegas, estar presente na relação com o adolescente, ser firme, claro e transmitir segurança. O professor antes de tudo deve agir diante dos adolescentes de forma a se despir de todo e qualquer preconceito para que possa interagir com o educando, entender suas necessidades e contribuir para a formação dos mesmos. É estar diante do outro e aceitar as diferenças, é ser capaz de transpor os sentimentos do outro para si, é ter capacidade de discernir o que o adolescente fala e o que sente ou faz, é deixar fluir sentimentos que possam estar no processo entre o educando e o educador com o objetivo de entender e compreender a experiência vivida do mesmo (COSTA, 2001).

Todo e qualquer ser humano depara-se com situações adversas, que em determinado momento da vida tem necessidade de entender, compreender para que possa enfrentar e superar os problemas vivenciados. O educando que está em conflito com a lei não é diferente, no entanto, ele traz consigo, em sua bagagem experiências pessoais e sociais conturbadas, muitas vezes não se sentindo capaz de entender os fatores que o atinge, não confiando em quem está ao seu redor, pois em muitos momentos de sua vida já deve ter tido experiências negativas quanto à confiabilidade.

Esse é o perfil do adolescente que o educador ficará frente a frente e terá como desafio e obrigatoriedade perante seu profissionalismo de atender e entender por quais processos esse estará passando, tanto nas questões pessoais quanto no cognitivo, e ter ciência que a atuação que terá perante o adolescente, poderá fazer a diferença na vida dele.

O professor consciente da sua atuação precisa ser um facilitador que ajuda a descobrir caminhos, a pensar alternativas e a revelar significados no processo ensino aprendizagem que desenvolvam aptidões, hábitos e habilidades. Pois o educando que está privado de liberdade, não é diferente do educando que não está em conflito com a lei, nesse sentido o professor deverá trabalhar não com o delito do seu aluno, isto é, não olhar para o adolescente como se fosse o “bandido”, mas trabalhar com o “ser”.

Para que as práticas na socioeducação sejam efetivas em recuperar os jovens e adolescentes privados de sua liberdade, é necessário que se trabalhe com esses educandos para que possam compreender seu papel de sujeito na sociedade. Isso poderá ser realizado por meio da recuperação de seus valores, por meio da participação do sistema educacional, e dessa maneira desenvolver sua autonomia, compreender o mundo do trabalho, participar do processo natural e cultural posto pela sociedade. No intuito de atender e formar o adolescente autor de atos infracionais, o educador deve ser um orientador e um motivador para a aprendizagem, deixando margens às atividades complementares da socioeducação, que devem incluir e ultrapassar a dimensão da educação geral e profissional.

4 CONCLUSÃO

Diante de leis e normativas internacionais expostas, conclui-se que os programas socioeducativos que atendem adolescentes em conflito com a lei, têm como premissa em seu trabalho a real possibilidade em fazer com que o educando seja capaz de conduzir-se a uma formação integral, pois não são privados em desenvolver suas possibilidades físicas, intelectuais e culturais. Para que a socioeducação cumpra essas funções faz-se necessário entender que, juntamente com o educando há um grupo de profissionais que atuam, respeitando as normativas que regem seu trabalho e com recursos pedagógicos para que possam desenvolvê-lo, não esquecendo o fator fundamental que é o comprometimento do profissional diante das suas práticas.

Desta forma o trabalho do socioeducador não objetiva padronizar o educando nos formatos da sociedade e sim auxiliá-lo no processo de reflexão, através do trabalho que desenvolve vivências positivas e afetivas, tendo consciência que este adolescente está em fase de crescimento e formação. O educador deve respeitar os limites e possibilidades, sempre orientando para que ele assuma seu papel na sociedade, dar-lhes subsídios e instrumentos que possam contribuir para a sua formação. No entanto, o educador não deve apresentar aos jovens decisões prontas, já elaboradas, decididas, e no momento seguinte tentar o convencimento de que acatem como se fossem assentidas por todos, gerando desta forma uma falsa democracia.

Ressalta-se que as práticas com os jovens que estão privados de sua liberdade na socioeducação devem ser como a de qualquer outro, baseado na confiança, na honestidade e no entendimento de que o jovem é capaz de conquistar sua autonomia, tendo compromisso, atuando de forma responsável para o seu crescimento pessoal, social e cultural, contribuindo consigo mesmo e com a sociedade em que vive.

Com base na literatura proposta enfatiza-se que todos que atuam com adolescentes em situação de dificuldade precisam buscar novos caminhos que, no plano operacional, permitam-lhes desenvolver aptidões,



hábitos, atitudes e habilidades favoráveis à efetivação da presença educativa. Trata-se, na verdade, da aquisição ou desenvolvimento de certas disposições básicas na equipe de educadores, para que esta possa assumir o papel de presença significativa na vida dos educandos a quem dirige o trabalho social e educativo.

Pôde-se ainda perceber que não é o ideal que esses jovens estejam em privação de liberdade, e/ou outra forma de repressão por atitudes indevidas que tenham vindo a cometer e que para reverter esses fatos, são necessárias políticas públicas com maior consistência, que dê condições para que esses adolescentes possam ser ressocializados e posteriormente inseridos na comunidade. Portanto, cabe ao Estado a execução das políticas educacionais para que seus direitos sejam garantidos como regem a Constituição Federativa do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente o art. 227, da CFB/88, que trata de assegurar com prioridade o direito à vida, à saúde, entre outros, à liberdade.

Conforme as leis acima citadas é dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar-lhes os direitos, executando, fiscalizando, analisando os resultados do processo socioeducativo o que compreende ser uma tarefa de muita responsabilidade de todos os seus integrantes. Nessa reflexão, importa deixar claro que as práticas educativas devem conter elementos essenciais, como a rigorosidade metódica e a pesquisa permanente, o compromisso profissional, o respeito pelos saberes do educando e o reconhecimento da identidade cultural, a reflexão crítica da prática pedagógica, o saber dialogar e escutar, o querer bem aos educandos. Saber rejeitar toda e qualquer forma de discriminação.

No entanto, ainda existem limitações e um percurso a construir no que se refere ao perfil do educador como mediador de conflitos com base no referencial teórico proposto. Verifica-se a necessidade de mais pesquisas, discussões e reflexões em relação às práticas socioeducativas, visando o aprimoramento e a inserção deste adolescente na sociedade.

Enfim, o que nos move, o que nos permitiu entender e confirmar é que o educador que atua na socioeducação tem como possibilidade despertar no adolescente suas potencialidades, respeitando sua individualidade, auxiliando-o em seu processo de desenvolvimento, de autonomia, de socialização e de reinserção no contexto familiar. Além disso, que o professor socioeducador desenvolva a percepção de que o adolescente pode construir novas relações consigo mesmo, com o outro e com o mundo, conforme assinala COSTA (2001, p. 17):

“O educador que atua junto a jovens em dificuldade situa-se no fim de uma corrente de omissões e transgressões. Sobre seu trabalho recaem as falhas da família, da sociedade e do Estado. Sua atuação, frequentemente, é a última linha de defesa pessoal e social do seu educando”.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

COSTA, A. C. G. **Pedagogia da Presença**: Da solidão ao encontro. 2. ed. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001. 140 p.

_____. **Aventura Pedagógica**: Caminhos e Descaminhos de uma Ação Educativa. 2ª ed. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001. 136 p.

ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normativas Internacionais. Convenções Nºs 138 e 182, e Recomendação Nº 190 – OIT. Portaria Nº 6/2002 – MTE. Ministério da Justiça / Secretaria de Estado dos Direitos Humanos / Departamento da Criança e do Adolescente (DCA) / Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Ed, especial 12 anos - Brasília : 2002. 224 p. Disponível em:<http://www.castelobranco.br/site/arquivos/pdf/estatuto_da_crianca_e_do_adolescente.pdf> Acesso em 08 Set. 2010.

GIL, Antonio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002, 176 p.

IASP – INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ. Sá, Cristiane Garcez Gomes de, (Org), Gerenciamento de Crise nos Centros de Socioeducação. 47 p. Curitiba, 2006.

LOPES, Claudivan Sanches. **O professor de Geografia e os saberes profissionais**: um processo formativo e o desenvolvimento da profissionalidade. São Paulo, 2010. 258 p. Tese (Doutorado em Geografia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

Anais Eletrônico

IX EPCC – Encontro Internacional de Produção Científica UniCesumar

Nov. 2015, n. 9, p. 4-8

ISBN 978-85-8084-996-7



PARANÁ. Legislação Estadual de Recursos Humanos. Decreto-Lei nº. 2.471 de 14 de janeiro de 2004. 2004. Disponível em: <<http://celepar7cta.pr.gov.br/seap/legrh-v1.nsf/5199c876c8f027f603256ac5004b67da/0cd8cc158d7efd8303256e5b004a17f2?OpenDocument>>. Acesso em: 30 jun. 2010.

ROSSINI, M. A. S. **Pedagogia Afetiva**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001, 120 p.

SINASE-SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. 1. ed. Brasília-DF, 2006.